

PROJETO DE LEI Nº 062/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 6.240.455,00 (seis milhões, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO						
	16	04.122.0006.3 3.1.90.11.00 01 110	021.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	1.000,00 F.R.: 0 0 STN: 1.500				
	17	04.122.0006.3 3.1.90.11.75 01 110	021.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS TESOURO GERAL	18.500,00 F.R.: 0 0 STN: 1.500				
	18	04.122.0006.3 3.1.90.13.00 01 110	021.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	31.000,00 F.R.: 0 0 STN: 1.500				
	19	04.122.0006.3 3.1.90.16.00 01 110	021.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	500,00 F.R.: 0 0 STN: 1.500				
	41	08.243.0011.30 3.1.90.11.00 01 510	033.0000	Manutenção do Conselho Tutelar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	12.000,00 F.R.: 0 0 STN: 1.500				
02	02	00	SECRETARIA DE	PLANEJAMENTO					
	64	04.121.0006.30 3.1.90.11.00 01	022.0000	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	1.000,00 F.R.: 0 0 STN: 1.500				



110

000

GERAL



02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS			
	80	04.123.0006.3 3.1.90.11.00 01	023.0000	Manutenção da Secretaria de Finanças VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	32.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00
		110	000	GERAL		
02	03	00	SECRETARIA DE	FINANÇAS		
	81	04.123.0006.3 3.1.90.13.00	023.0000	Manutenção da Secretaria de Finanças OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.000,00 F.R.: 0 01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL	STN: 1.500	
	82	04.123.0006.3 3.1.90.16.00	023.0000	Manutenção da Secretaria de Finanças OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00 F.R.: 0 01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL	STN: 1.500	
	87	04.123.0006.3	023.0000	Manutenção da Secretaria de Finanças OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	561.000,00 F.R.: 0 01	00
		3.3.90.47.00 01 110	000	TESOURO GERAL	F.R.: 0 01 STN: 1.500	00
02	04	00	SECRETARIA DE	ASSUNTOS JURIDICOS		
	91	04.122.0006.3 3.1.90.11.00	024.0000	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00 F.R.: 0 01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL	STN: 1.500	
	92	04.122.0006.3 3.1.90.13.00	024.0000	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00 F.R.: 0 01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL	STN: 1.500	
	98	04.123.0006.3 3.1.90.91.00	025.0000	Sentenças Judiciais SENTENÇAS JUDICIAIS	1.800.000,00 F.R.: 0 01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL	STN: 1.500	
02	05	00	SECRETARIA DE	ADMINISTRAÇÃO		
-	99	04.122.0006.3 3.1.90.11.00		Manutenção da Secretaria de Administração Pública VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00 F.R.: 0 01	00
		01 110	000	TESOURO GERAL	STN: 1.500	00
	100	04.122.0006.3	026.0000	Manutenção da Secretaria de Administração Pública	130.000,00	
		3.1.90.13.00 01		OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO	F.R.: 0 01 STN: 1.500	00
		110	000	GERAL		





	101	04.122.0006.30 3.1.90.16.00 01 110	026.0000	Manutenção da Secretaria de Administração Pública OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	30.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00
02	06	00	SECRETARIA DE	SERVIÇOS PUBLICOS		
	113	15.452.0003.30 3.1.90.13.00 01 110	027.0000	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	188.455,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00
	114	15.452.0003.30 3.1.90.16.00 01 110	027.0000	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	300.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00
02	09	00	SECRETARIA DE I	DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	258	08.122.0011.30 3.1.90.11.00 01 510	032.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	362.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00
	259	08.122.0011.30 3.1.90.13.00 01 510	000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	200.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00
	260	08.122.0011.30 3.1.90.16.00 01 510	032.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	150.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00
02	10	00	SECRETARIA DA	CULTURA		
	351	13.392.0008.30 3.1.90.11.00 01 110	035.0000	Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	63.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	
	352	13.392.0008.30 3.1.90.13.00 01 110	035.0000	Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	33.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00
	353	13.392.0008.30 3.1.90.16.00 01 110	000	Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	40.000,00 F.R.: 0 01 STN: 1.500	00





02	11	00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA				
02	11	00	SECRETARIA DE	TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
	376	23.695.0013.3094.0000 3.1.90.13.00		Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00 F.R.: 0	01 00
		01		TESOURO	STN: 1.50	
		110	000	GERAL		
02	11	00	SECRETARIA DE	TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
	377	23.695.0013.30	094.0000	Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria	4.500,00	
		3.1.90.16.00 01		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO	F.R.: 0 (STN: 1.50	
		110	000	GERAL		
02	12	00	SECRETARIA DE	ESPORTE E LAZER		
	395	27.812.0005.30	036 0000	Apoio as práticas esportivas e bem-estar	18.000,00	
	373	3.1.90.11.00	030.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-	01 00
		01 110	000	TESOURO GERAL	STN: 1.50	0
	396	27.812.0005.30	036.0000	Apoio as práticas esportivas e bem-estar OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00 F.R.: 0	01 00
		3.1.90.13.00 01		TESOURO	F.R.: 0 (STN: 1.50	
		110	000	GERAL		
	397	27.812.0005.30	036.0000	Apoio as práticas esportivas e bem-estar	35.000,00	
		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		01 00
		01 110	000	TESOURO GERAL	STN: 1.50	J
02	13	00	SECRETARIA DE A	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	425	18.541.0006.30 3.1.90.16.00	075.0000	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.500,00 F.R.: 0	01 00
		01		TESOURO	STN: 1.50	
		110	000	GERAL		
02	14	00	SECRETARIA DA	HABITAÇÃO E URBANISMO		
	444	16.122.0006.30	063.0000	Manutenção da Secretaria de Habitação e Urbansimo	105.000,00	
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	
		01 110	000	TESOURO GERAL	STN: 1.50	J
	445	16 122 0006 2	062 0000	Manutana Zarla Canada da Habita Zara Hali	21 000 00	
	445	16.122.0006.30 3.1.90.13.00	υυυυcou	Manutenção da Secretaria de Habitação e Urbansimo OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00 F.R.: 0	01 00
		01	000	TESOURO	STN: 1.50	0
		110	000	GERAL		





02	20	0 00 SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA				
	452	04.122.0007.3088.0000 3.1.90.11.00	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00 F.R.: 0 01 00		
		01 110 000	TESOURO GERAL	STN: 1.500		
02	20	00 SECRETARIA	DE SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA			
	453	04.122.0007.3088.0000 3.1.90.13.00	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia OBRIGAÇÕES PATRONAIS	193.000,00 F.R.: 0 01 00		
		01 110 000	TESOURO GERAL	STN: 1.500		
	454	04.122.0007.3088.0000	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia	300.000,00		
	434	3.1.90.16.00 01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO	F.R.: 0 01 00 STN: 1.500		
		110 000	GERAL	51N. 1.500		
	464	04.122.0007.3089.0000 3.1.90.11.00	Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00 F.R.: 0 01 00		
		01 110 000	TESOURO GERAL	STN: 1.500		
	465	04.122.0007.3089.0000	Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros	108.000,00		
		3.1.90.13.00 01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO	F.R.: 0 01 00 STN: 1.500		
		110 000	GERAL			
	466	04.122.0007.3089.0000 3.1.90.16.00 01	Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO	150.000,00 F.R.: 0 01 00 STN: 1.500		
		110 000	GERAL	S1IN. 1.300		
02	21 482	00 SECRETARIA 04.122.0006.3037.0000	DE OBRAS PÚBLICAS Manutenção da Secretaria de Obras Públicas	40,000,00		
	462	3.1.90.11.00 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	40.000,00 F.R.: 0 01 00		
		110 000	GERAL	STN: 1.500		
	483	04.122.0006.3037.0000 3.1.90.13.00	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.400,00 F.R.: 0 01 00		
		01 110 000	TESOURO GERAL	STN: 1.500		
0.5	22	00	DE DECUDEOS MUMANOS ERRA A CÂRS DO TEANAS			
02	22		DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO Manutanaão do Sapratario do Recursos Humanas	245 000 00		
	501	04.122.0006.3038.0000 3.1.90.03.00	Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	345.000,00 F.R.: 0 01 00		
		01 110 000	TESOURO GERAL	STN: 1.500		





	504	04.122.0006.30 3.1.90.16.00 01 110	38.0000	Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	4.000 F.R.: STN:	0 01 1.500	00
02	23	00		OMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO			
	512	24.131.0006.30 3.1.90.11.00 01 110	39.0000	Manutenção da Secretaria de Comunicação VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	32.000 F.R.: STN:	0,00 0 01 1.500	00
	513	24.131.0006.30 3.1.90.13.00 01 110	39.0000 000	Manutenção da Secretaria de Comunicação OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	3.600 F.R.: STN:	0,00 0 01 1.500	00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 6.240.455,00 (seis milhões, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA D	E GOVERNO				
	42	08.243.0 3.1.90.1 01 510	0011.3033.0000 3.00 000	Manutenção do Conselho Tutelar OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-5.000 F.R. Grupo: STN:	,00 0 1.500	01	00
02	02	00	SECRETARIA D	E PLANEJAMENTO				
	65	04.121.0 3.1.90.1 01 110	0006.3022.0000 3.00 000	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-2.000 F.R. Grupo: STN:	,00 0 1.500	01	00
	66	04.121.0 3.1.90.1 01 110	0006.3022.0000 6.00	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-1.000 F.R. Grupo: STN:	,00 0 1.500	01	00
02	04 93	00 04.122.0 3.1.90.1 01 110	0006.3024.0000	E ASSUNTOS JURIDICOS Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-2.000 F.R. Grupo: STN:	,00 0 1.500	01	00



112 15.452.0003.3027.0000

000

3.1.90.11.00

01

110

02 06 00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

TESOURO

GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

-480.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

1.500

STN:

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos



121 15.452.0003.3043.0000 -1.350.000.00 Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

STN:

1.500

1.500

01 TESOURO 110 000 GERAL

02 09 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0011.3032.0000 -20.000.00 262 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social

F.R. Grupo: 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 0 01 00 STN:

TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

SECRETARIA DA CULTURA 02 10 00

> 13.392.0008.3035.0000 Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural -162.455,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

TESOURO 01 STN: 1.500

110 000 **GERAL**

02 11 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

375 23 695 0013 3094 0000 -30 000 00 Manutenção da Secretaria de Turismo. Comércio e Indústria

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO STN: 1.500 110 000 GERAL

02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.541.0006.3075.0000 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente -26.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00 01

TESOURO STN: 1.500

110 000 **GERAL**

424 18.541.0006.3075.0000 -3.000.00 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 0 F.R. Grupo: 01 00

01 **TESOURO** STN: 1.500 110 000 GERAL

431 20.782.0012.3049.0000 Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente -200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00 01

TESOURO STN: 1.500

110 000 **GERAL**

433 20.782.0012.3072.0000 Manutenção das Estradas Rurais do Municipio -53.936,00

MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 3.3.90.30.00 0 01 00

01 **TESOURO** STN: 1.500 110 000 GERAL.

435 20 782 0012 3072 0000 Manutenção das Estradas Rurais do Municipio -113 795 97

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 **TESOURO** STN: 1.500 110 000 GERAL





2 14	00 SECRETARIA I	DA HABITAÇÃO E URBANISMO				
446	16.122.0006.3063.0000	Manutenção da Secretaria de Habitação e Urbansimo	-7.000,00	0		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO	STN: 1	1.500		
	110 000	GERAL				
21	00 SECRETARIA I	DE OBRAS PÚBLICAS				
484	04.122.0006.3037.0000	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas	-5.000,00	0		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
	01 110 000	TESOURO GERAL	STN: 1	1.500		
492	15.451.0003.1281.0000	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	-73.268,03	3		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO	•	1.500		
	110 000	GERAL				
497	15.451.0003.3058.0000	Manutenção das vias públicas através de recapeamento e/ou pavimentação	-100.000,00	0		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00
	01 110 000	TESOURO GERAL	STN: 1	1.500		
22 500	00 SECRETARIA I 04.122.0006.3038.0000 3.1.90.01.00 01	DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS TESOURO	-270.000,00 F.R. Grupo: STN: 1	0 0 1.500	01	00
502	110 000 04.122.0006.3038.0000 3.1.90.11.00 01	Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO	-57.000,00 F.R. Grupo: STN: 1	0 0 1.500	01	00
	110 000	GERAL				
503	04.122.0006.3038.0000	Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos	-13.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
	01 110 000	TESOURO GERAL	STN: 1	1.500		
23	00 SECRETARIA I	DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO				
514	24.131.0006.3039.0000	Manutenção da Secretaria de Comunicação	-10.000,00	0		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
	01 110 000	TESOURO GERAL	STN: 1	1.500		
00	00 Reserva de Cont	ingência				
683	99.999.2999.0999.0000	Reserva de Contingência	-3.256.000,00	0		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO	STN: 1	1.500		
	110 000	GERAL				





Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 32.639.510,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais), com redução de R\$ 1.514.813,03 (um milhão, quinhentos e catorze mil, oitocentos e treze reais e três centavos).
- II) Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 2.441.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
- III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.721.579,20 (quarenta e dois milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 3.266.500,00 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais).
- IV) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 8.139.460,70 (oito milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.156.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil reais).
- V) Programa 0008 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 4.115.641,25 (quatro milhões, cento e quinze mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), com redução de R\$ 26.455,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
- VI) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 11.558.092,50 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais).
- VII) Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 2.280.300,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 267.731,97 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).
- VIII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 6.919.000,00 (seis milhões, novecentos e dezenove mil reais), com redução de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
- IX) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 3.256.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais), com redução de R\$ 3.256.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais).

Art.4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 32.639.510,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais), com redução de R\$ 1.514.813,03 (um milhão, quinhentos e catorze mil, oitocentos e treze reais e três centavos).





- II) Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 2.441.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
- III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.721.579,20 (quarenta e dois milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 3.266.500,00 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais).
- IV) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 8.139.460,70 (oito milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.156.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil reais).
- V) Programa 0008 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 4.115.641,25 (quatro milhões, cento e quinze mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), com redução de R\$ 26.455,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
- VI) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 11.558.092,50 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 699.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais).
- VII) Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 2.280.300,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil e trezentos reais), com acréscimo de R\$ 267.731,97 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).
- VIII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 6.919.000,00 (seis milhões, novecentos e dezenove mil reais), com redução de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
- IX) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 3.256.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais), com redução de R\$ 3.256.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 10 de outubro de 2025.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 62/2025, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.240.455,00, destinado a adequação das dotações orçamentárias para as necessidades de empenhos aos custos de pessoal, Pasep e precatórios, do município até o final do exercício.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08 horas do dia 13/10/2025.

A Prefeitura Municipal da Estância Turistica de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira virtual em seu site oficial, sendo esta medida divulgada, também, no Diário Oficial do Município, página Oficial da Prefeitura no site: www.ibitinga.sp.gov.br.

Os projetos em discussão foram:

- PROJETO DE LEI Nº 059/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a celebrar Protocolo de Intenções, entre a Prefeitura Municipal de Ibitinga e a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Serviço Social da Indústria SESI, e Departamento Regional de São Paulo, objetivando desenvolver ampla cooperação técnica entre as partes, para fins de operacionalização do Programa Alimentar o Futuro Segurança Alimentar e Nutricional na Infância.
- PROJETO DE LEI Nº 060/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI Nº 061/2025 -> **Dispõe sobre a concessão da remissão dos créditos** tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, na Administração Direta, e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI Nº 062/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2025 -> Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2025 -> Altera a Lei Complementar 220, de 26 de janeiro de 2022, que "Dispõe sobre a Organização Administrativa do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal e Autarquias, e dá outras providências".
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2025 -> Altera o Quadro de Pessoal dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Complementar nº037, de 29 de setembro de 2010 e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2025 -> Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2025 -> Altera Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010 que "Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Estancia Turística de Ibitinga e dá outras providencias".
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2025 -> Dispõe sobre a contratação por tempo determinado em regime jurídico administrativo especial, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituiç ão Federal, e dá outras providências.



- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2025 -> Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2025 -> Altera a Lei Complementar 220, de 26 de janeiro de 2022, que "Dispõe sobre a Organização Administrativa do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal e Autarquias, e dá outras providências".

Não houve nenhuma manifestação dos cidadãos a respeito dos projetos de lei até o horário estipulado. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.

Ibitinga, 13 de Outubro de 2025.

Lilson Aparecido Chinelato Mattiolli Diretor de Orçaniento e Receita



Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45:321.460/0001-50